



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

LEI Nº 2.143 DE 04 DE JULHO DE 1.985

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDH, com vistas à construção de pré-escola municipal na Vila Brigadeiro Faria Lima".

O ENG.º JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDH, para a implantação de programa de construção de equipamento comunitário consistente em prédio de pré-escola municipal com sala de apoio comunitário, destinado à população do conjunto habitacional promovido pelo CDH, denominado Vila Brigadeiro Faria Lima, mediante recursos financeiros de valor equivalente a até 2.220 UPC (duas mil e duzentas e vinte Unidade Padrão de Capital), advindos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDH.

Art. 2º - À Prefeitura Municipal caberá executar direta ou indiretamente as obras, além de acompanhar e fiscalizar, conjuntamente com a CDH, o desenvolvimento dos serviços.

Art. 3º - O programa de construção de equipamento comunitário previsto nesta lei será implantado em gleba de propriedade da CDH.

Art. 4º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal de um crédito especial até o valor equivalente a até 2.220 UPC (duas mil e duzentas e vinte Unidade Padrão de Capital), a ser coberto com os recursos oriundos de repasse financeiro a ser efetuado com fundamento no convênio previsto nesta lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

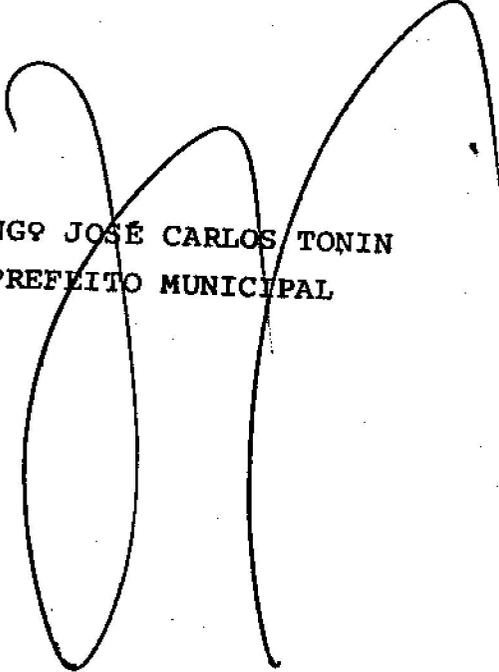
ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 04 de -
julho de 1.985.



ENG.º JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO

CÓD. 05.004

